



**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2026**

ITEM DO OBJETO – INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE 07 AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO WORKSHOP “LICITACÂMARA 2026”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026.

EMPRESA GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

CNPJ sob o nº 61.863.933/0001-05

DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS PELO AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARADA CLASSIFICADA e HABILITADA, em atendimento ao item 01 do objeto contratual.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.863.933/0001-05**

Razão Social: **GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E
RESULTADOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**RUA VALDEMIR HERINGER DA SILVA, 7 - SALA 208 - CENTRO - 28.860-000 - Casimiro
de Abreu / Rio de Janeiro**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/07/2025
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
CNAE Secundário 1: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 2: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 3: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 28.860-000
Endereço: RUA VALDEMIR HERINGER DA SILVA, 7 - SALA 208 - CENTRO
Município / UF: Casimiro de Abreu / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 99367733
E-mail: girarassessoria@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 878.796.627-15
Nome: ADALGISA MARIA MACHADO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 878.796.627-15
Nome: ADALGISA MARIA MACHADO
E-mail: dalgisamachado@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 878.796.627-15 Participação Societária: 51,00%
Nome: ADALGISA MARIA MACHADO
Número do Documento: 111589 Órgão Expedidor: OAB/RJ
Data de Expedição: 15/11/2019 Data de Nascimento: 05/11/1965
Filiação Materna: IDAIL RODRIGUES MACHADO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 879.265.807-59
Nome: LEVI MARQUES PRUDENCIO
Carteira de Identidade: 06.744.809-2 Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Data de Expedição: 28/10/2021

CEP: 28.860-000
Endereço: RUA RAUL MARCHON DA ROSA, 643 - APTO 1302 - VALE DAS
Município / UF: Casimiro de Abreu / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 998708898
E-mail: dalgisamachado@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 129.902.527-70 Participação Societária: 49,00%
Nome: ANA LETICIA LIRA CORREIA
Número do Documento: 186410 Órgão Expedidor: OAB
Data de Expedição: 19/03/2014 Data de Nascimento: 11/12/1987
Filiação Materna: ANGELINA FREITAS LIRA CORREIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.860-000
Endereço: RUA EUNICE F RIBEIRO, 1 - PEREZ GIDALTE
Município / UF: Casimiro de Abreu / Rio de Janeiro
Telefone:
E-mail: analeticia_lc@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/12/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E
RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/09/2026
Código de Controle: 99B17B68B126015B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/03/2026
Código de Controle: 2026022804076448119825

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/09/2026
Código de Controle: 149314762026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E
RESULTADOS LTDA
Nome Fantasia: GIRAR ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Pag. 1/6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Delegacia de Casimiro de Abreu

Data de criação do protocolo na web: 10/07/2025 13:30:52

2025/00698489-0

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	

Requerente

C. Abreu RJ
Local
22/07/2025
Data

Nome:	Dalva Maria da Silva
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	10/07/2025
Data da 1ª entrada:	11/07/2025



2025/00698489-0

CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS
LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados **DALGIZA MARIA MACHADO**, brasileira, casada, regime separação legal de bens, nascida em 05/11/1965 advogada, residente na Rua Raul Marchon Rosa, 643 – Apto 1302 – Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu – RJ; portadora da Carteira de Identidade nº 111580 expedida pelo OAB/RJ em 15/11/2019 e CPF nº 878.796.627-15, **CRECI RJ081.657/O**; **ANA LETICIA LIRA CORREIA**, brasileira, solteira, nascida em 11/12/1987, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 186410 expedida pelo OAB/RJ em 19/03/2014 e inscrita no CPF sob o nº **129.902.527-70**, residente e domiciliada a na Rua Gerino Silva, 165 – São Sebastião – Casimiro de Abreu – RJ, têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada **GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação social, sede e prazo de duração.

A sociedade girará sob a denominação social de **GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**, com sede na Rua Valdemir Heringer da Silva, 07 – Sala 208 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ CEP.: 28860-000 e terá a duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social.

O objeto social será de **7020-4/00** – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente e **8230-0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social será de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 Quotas no valor de R\$1,00 (um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios na seguinte proporção:

DALGIZA MARIA MACHADO	15.300	Quotas	R\$ 15.300,00
ANA LETICIA LIRA CORREIA	14.700	Quotas	R\$ 14.700,00
TOTAIS	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA - Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e são solidários pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.


1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GIRAR – GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

NIRE: 332.1414080-3 Protocolo: 2025/00698489-0 Data do protocolo: 11/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2025 SOB O NÚMERO 33214140803, 00007095435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D1BE11EEC9EA63C8495D4A4111E8D9FFC24842E3D58E2A868A65645999942275

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLAUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade e Transferência das Quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A administração da sociedade será exercida, por **DALGIZA MARIA MACHADO**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, isento da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA - Da Retirada Pro-Labore.

O sócio poderá receber mensalmente, a título de pro-labore, importância combinada entre os sócios, que será levada a conta de despesas gerais, respeitando o limite da legislação em vigor.

PARAGRAFO UNICO - Os sócios poderão, a qualquer tempo, estipular novos valores para o pro-labore, bem como o índice que servirá para o reajuste dos mesmos.

CLAUSULA NOVA – Do Encerramento do Exercício Social.

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - Da Cessão de Quotas e Saída de Sócios.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas quotas, deverá manifestar suas intenções por escrito ao sócio remanescente, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias, para que possa exercer seu direito de preferência. No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, o retirante deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando, porém, condicionado a entrada de outro sócio mediante a concordância do sócio remanescente que terá pleno direito de recusa. e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de sua participação no capital social, no prazo de 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Do Falecimento de Sócio.

O falecimento de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo o De Cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados, por Balanço Patrimonial levantado na data do falecimento e pagos em 6(seis) parcelas mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam facultadas, mediante acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Separação e do Divórcio dos Sócios

Os haveres dos herdeiros ou dos cônjuges supérstites do sócio falecido ou cônjuge separado judicialmente ou divorciado serão apuradas na forma do artigo 1031, e pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela UFIR ou outro índice que avenha substituir, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Distribuição Antecipada de Lucros.

É lícito ao administrador determinar o levantamento do Balanço Intermediário para distribuição aos sócios, por conta de lucros que serão apurados no final do exercício social. No caso de no final do exercício for apresentado prejuízo, os valores por ventura distribuídos antecipadamente, serão lançados na conta de Lucros Distribuídos Antecipadamente que constará como redutora do Patrimônio Líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Os sócios da sociedade LTDA, declaram sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Liquidação.

A sociedade entrará em liquidação nos casos prescritos em Lei, cabendo aos sócios nomearem o liquidante. Os haveres apurados na forma do Art. 1031 da Lei 10.406/02 e serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela UFIR, ou outro índice que a venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Declaração de Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Reunião dos Sócios

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios por carta protocolada indicando o local, da data, da hora e da ordem do dia, para a instalação da reunião.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Reembolso dos Lucros

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Eleição do Foro

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com os preceitos do Novo Código Civil, e de acordo com outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Cidade de Casimiro de Abreu** como competente para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento ou relativos a esta **SOCIEDADE**.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro.

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2025.


DALGIZA MARIA MACHADO


ANA LETICIA LIRA CORREIA

Uso da firma de acordo com a portaria 83 do DNRC.


GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO,
ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
DALGIZA MARIA MACHADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GIRAR – GESTÃO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

NIRE: 332.1414080-3 Protocolo: 2025/00698489-0 Data do protocolo: 11/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2025 SOB O NÚMERO 33214140803, 00007095435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D1BE11EEC9EA63C8495D4A111E8D9FFC24842E3D58E2A68A65645999942275

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02678235

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 111580

NOME
DALGIZA MARIA MACHADO

FILIAÇÃO
HENRIQUE LUIZ MACHADO
DAIL RODRIGUES MACHADO

NATURALIDADE
CASIMIRO DE ABREU-RJ

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1965

RG
072824022 - IFP

CPF
878.796.627-15

VIA 02 EXPEDIDO EM 15/11/2019

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.863.933/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIRAR ASSESSORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDEMIR HERINGER DA SILVA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 208
---	--------------------	--------------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRAR.LC2025@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9936-7733
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **10:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua PADRE ANCHIETA, nº 205 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9800

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Insc Estadual:

CPF/CNPJ:61.863.933/0001-05

Razão Social:Girar - Gestao Integrada Em Regulacao, Assessoria e Resultad

Nome Fantasia: Girar Assessoria

Tipo Estabelecimento:

Dt.Inclusão:06/08/2025

Insc Municipal:10735

Junta Comercial:

Código do Cadastro:83190

Situação:ATIVO

Dt.Abertura:06/08/2025

Localização

Logradouro:Rua Valdenir Heringer

Bairro:Centro

Complemento: SALA 208

Nº: 07

Q.:

L.:

Loteamento:

CEP: 28860-00

Cidade: Casimiro de Abreu

Atividade Econômica

Principal: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

Secundárias:

722-Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

802-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

1208-Feiras, exposições, congressos e congêneres.

1702-Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

1703-Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

1704-Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

1705-Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

1706-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

1710-Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

1711-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

1712-Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

1713-Leilão e congêneres.

1714-Advocacia.

1715-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

1716-Auditoria.

1717-Análise de Organização e Métodos.

1718-Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

1719-Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

1720-Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

1721-Estatística.

1723-Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

1724-Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

2301-Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

2801-Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

3501-Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

3601-Serviços de meteorologia.

CNAE Empresa

Principal: 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Secundárias:

7490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Sócios

CPF/CNPJ:878.796.627-15

Nome:Dalgiza Maria Machado

Tipo:SÓCIO-ADMINISTRADOR

Percentual:90%

Data Início:22/07/2025

Data Fim: -

CPF/CNPJ:129.902.527-70

Nome:ANA LETÍCIA LIRA CORREIA

Tipo:SÓCIO

Percentual:10%

Data Início:22/07/2025

Data Fim: -

Contador

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua PADRE ANCHIETA, nº 205 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9800

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Insc Estadual:

CPF/CNPJ:61.863.933/0001-05

Razão Social:Girar - Gestao Integrada Em Regulacao, Assessoria e Resultad

Nome Fantasia:Girar Assessoria

Tipo Estabelecimento:

Dt.Inclusão:06/08/2025

Insc Municipal:10735

Junta Comercial:

Código do Cadastro:83190

Situação:ATIVO

Dt.Abertura:06/08/2025

Localização

Logradouro:Rua Valdenir Heringer

Bairro:Centro

Complemento: SALA 208

Nº: 07

Q.:

L.:

Loteamento:

CEP: 28860-00

Cidade: Casimiro de Abreu

Histórico

12/03/2026 - PROCESSO 430/2026. CORREÇÃO DE CADASTRO DA EMPRESA PARA EMISSÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2026.

Processo:430/2026

08/08/2025 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS. Processo:2025006984890

06/08/2025 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROTOCOLO REGIN Processo:2025006984890

06/08/2025 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS. Processo:2025006984890

- Sem isenção





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
CNPJ: 61.863.933/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:05 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **99B1.7B68.B126.015B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026177517675
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 61.863.933	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 19/03/2026 14:43 VÁLIDA ATÉ: 17/06/2026 14:43 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/03/2026, em referência ao pedido 75330/2026, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GESTAO INTEGRADA EM REGULAÇÃO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

CNPJ:

61.863.933/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQQ1.3120.3011.7150**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/03/2026 às 15:17:30.5

Esta certidão tem validade até 19/09/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/03/2026 às 09:17:35.2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9800

Nº: 40401/2026**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

0971940083190202610354235

NOME GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 83190
CPF/CNPJ 61.863.933/0001-05	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10735
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Valdenir Heringer Complemento:SALA 208, 07 - Bairro : Centro - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

*Emissão: 23/03/2026.**Validade: 21/06/2026.**Impressão: 23/03/2026.*

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.863.933/0001-05
Razão Social: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RES
Endereço: RUA VALDEMIR HERINGER DA SILVA 7 SALA 208 / CENTRO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908276448119865

Informação obtida em 23/03/2026 11:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.863.933/0001-05

Certidão nº: 30026335/2026

Expedição: 24/03/2026, às 13:47:37

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.863.933/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.863.933/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

- Voltar
- Gerar PDF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Tuesday, March 24, 2026 1:53:08 PM

Empresa: GIRAR - GESTAO INTEGRADA EM REGULACAO, ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

CNPJ: 61.863.933/0001-05

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status